

Confere ao Município de Jaraguá do Sul,  
no Estado de Santa Catarina, o título de  
Capital Nacional dos Atiradores.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica conferido ao Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Atiradores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de .

Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no Exercício da Presidência